



Processo nº 00200.008667/2021-37

SENADO FEDERAL  
INTERLEGIS – ILB

## ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 2021/0137

**ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA** que entre si celebram o Senado Federal, por meio do Instituto Legislativo Brasileiro (ILB), doravante denominado ÓRGÃO EXECUTOR, e a **Câmara Municipal de Nossa Senhora dos Remédios/PI**, doravante denominada Casa Legislativa.

O **SENADO FEDERAL**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.530.279/0001-15, com a participação do Instituto Legislativo Brasileiro (ILB) – Escola de Governo do Senado Federal e órgão executor do Programa Interlegis, com sede na Praça dos Três Poderes, em Brasília-DF, neste ato representado pela Diretora-Geral do Senado, ILANA TROMBKA, e pelo Diretor-Executivo do ILB, LEONARDO AUGUSTO DE ANDRADE BARBOSA, doravante denominado SENADO/ILB, e a **Câmara Municipal de Nossa Senhora dos Remédios/PI**, doravante denominada CASA LEGISLATIVA, com sede na Avenida Sigefredo Pacheco, CEP: 64.140-000 e CNPJ: 04.877.237/0001-06, neste ato representada pela sua Presidente, a Senhora SILVANIA OLIVEIRA SANTOS DE BRITO, inscrita no CPF: 265.150.673-72 e RG: 774.706 – SSP/PI, resolvem celebrar o presente Acordo de Cooperação Técnica, em conformidade com o que dispõem a Lei 8.666, de 21 de junho de 1.993, no que couber, e a Resolução do Senado Federal nº 13, de 25 de junho de 2018, mediante as seguintes condições:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Este Acordo de Cooperação Técnica tem por objeto estabelecer e regular a participação da CASA LEGISLATIVA na implementação das ações de modernização do ILB/INTERLEGIS - Programa de Integração e Modernização do Poder Legislativo, para estímulo e promoção das funções constitucionais do Poder Legislativo, cuja execução depende do esforço e interesse comuns de seus partícipes.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO.** São finalidades deste Ajuste:

- I- promover a operacionalização da Comunidade Virtual do Poder Legislativo;
- II- promover a capacitação e o intercâmbio de conhecimentos e Tecnologia da Informação (programas de tecnologia da informação e comunicação) com o fim de aumentar a eficiência das casas legislativas;

Senado Federal – Bloco 2 – Via N2, Edifício Interlegis – CEP 70165-900 – Brasília DF  
Telefone: +55 (61) 3303-2599 – [ilb@senado.leg.br](mailto:ilb@senado.leg.br) – [www.interlegis.leg.br](http://www.interlegis.leg.br)





Processo nº 00200.008667/2021-37

SENADO FEDERAL  
INTERLEGIS – ILB

- III- estimular a produção, captação e disseminação de informações de interesse dos legisladores brasileiros, de forma a democratizar o acesso às informações necessárias ao desempenho de suas funções legislativas;
- IV- estimular e promover a participação cidadã nos processos legislativos;
- V- promover a consolidação e a validação dos modelos de integração e modernização desenvolvidos pelo ILB/Programa Interlegis.

**PARÁGRAFO SEGUNDO.** Toda ação ou atividade necessária à implementação do objeto deste Acordo, será formalizada por meio de Plano de Trabalho, observado o objeto estabelecido nesta Cláusula.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ATRIBUIÇÕES DO ÓRGÃO EXECUTOR DO PROGRAMA INTERLEGIS**

São atribuições do ÓRGÃO EXECUTOR:

- I- disponibilizar à CASA LEGISLATIVA, os produtos descritos na Cláusula Quarta, de acordo com as suas viabilidades técnica e financeira;
- II- manter atualizados os sistemas em meio eletrônico disponibilizados pelo Programa Interlegis, propiciando melhoria do processo de modernização para a CASA LEGISLATIVA;
- III- viabilizar os meios técnicos, entendidos como modelos de modernização legislativa nas áreas de tecnologia, comunicação, informação, educação e sustentabilidade, para que a CASA LEGISLATIVA possa apoiar seus legisladores no aumento da transparência, da representatividade e da legitimidade democráticas;
- IV- garantir os meios necessários à disponibilização por sete dias da semana, vinte e quatro horas por dia, dos programas de tecnologia da informação e comunicação fornecidos e hospedados pelo ILB/Programa Interlegis, bem como o seu uso legal durante a vigência deste instrumento, ressalvadas as indisponibilidades necessárias para a realização de manutenções preventivas e corretivas, que serão comunicadas através de serviço de mensageria, bem como as indisponibilidades causadas por incidentes fortuitos fora do controle da equipe técnica, sendo estes comunicados, no mesmo sistema de mensageria, assim que detectados; e
- V- acompanhar e fiscalizar os cumprimentos das metas e a aplicação das soluções previstas no Plano de Trabalho.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ATRIBUIÇÕES DA CASA LEGISLATIVA**

São atribuições da CASA LEGISLATIVA:







Processo nº 00200.008667/2021-37

SENADO FEDERAL  
INTERLEGIS – ILB

- I- disseminar e divulgar, no âmbito da sua estrutura organizacional, a existência do presente Acordo de Cooperação Técnica e em especial o que estabelece a Cláusula Primeira e respectivos Parágrafos;
- II- providenciar a capacitação de seus colaboradores, bem como a instalação e manutenção de programas e meios de tecnologia da informação e comunicação necessários para o acesso e operação dos produtos e serviços descritos na Cláusula Quarta, e o pessoal necessário à sua operação;
- III- disponibilizar e manter, caso opte em utilizar as soluções disponibilizadas pelo ÓRGÃO EXECUTOR em infraestrutura própria, a infraestrutura para instalação de programas de tecnologia da informação e comunicação disponibilizadas pelo ÓRGÃO EXECUTOR, nos termos da Cláusula Quarta;
- IV- promover junto à equipe técnica do ILB/Programa Interlegis a inclusão, a exclusão e a atualização das informações de usuários, e direitos de acesso aos serviços oferecidos pelo Programa, no cadastro de autorizados, localizados na sede em Brasília;
- V- informar a todos os usuários cadastrados sobre as normas de utilização estabelecidas para o uso de programas e meios de tecnologia da informação e comunicação, disponibilizados pelo ILB/Programa Interlegis;
- VI- indicar servidor responsável administrativo pela boa execução das cláusulas celebradas neste Acordo de Cooperação Técnica, informando a sua eventual substituição;
- VII- designar e comunicar formalmente ao ÓRGÃO EXECUTOR o servidor responsável técnico pelas soluções descritas na Cláusula Quarta a serem implantadas pelo ILB/Programa Interlegis, informando sua eventual substituição;
- VIII- incentivar o desenvolvimento colaborativo de soluções tecnológicas para a melhoria dos seus processos, assim como torná-las disponíveis no repositório de soluções do Interlegis, quando for o caso, e promover seu aperfeiçoamento, objetivando a utilização por outros membros da Comunidade Virtual do Poder Legislativo; e
- IX- prestar contas, anualmente, das metas previstas no Plano de Trabalho.

**CLÁUSULA QUARTA - DOS PRODUTOS E SERVIÇOS COLOCADOS  
À DISPOSIÇÃO DA CASA LEGISLATIVA**

O ÓRGÃO EXECUTOR desenvolverá junto a CASA LEGISLATIVA ações de modernização, a partir do fornecimento de produtos e serviços de tecnologia, no intuito de ser atendido o objeto deste Acordo.





Processo nº 00200.008667/2021-37

SENADO FEDERAL  
INTERLEGIS – ILB

**PARÁGRAFO PRIMEIRO.** Os produtos disponibilizados para a CASA LEGISLATIVA têm respaldo nas suas normas de uso estabelecidas pelo ILB/Programa Interlegis e em conformidade com a legislação pertinente, enquanto software público, com o intuito de implementar o objeto deste Acordo.

**PARÁGRAFO SEGUNDO.** Os serviços disponibilizados para a CASA LEGISLATIVA têm respaldo nas suas normas de prestação estabelecidas pelo ILB/Programa Interlegis e em conformidade com a legislação pertinente, enquanto órgão público federal, com o intuito de implementar o objeto deste Acordo de Cooperação Técnica.

**CLÁUSULA QUINTA – DAS RESPONSABILIDADES DA CASA LEGISLATIVA**

São de inteira responsabilidade da CASA LEGISLATIVA:

- I- a boa e regular manutenção das soluções do ILB/Programa Interlegis na forma estabelecida neste termo;
- II- as consequências legais ou técnicas advindas de instalação ou uso de programas de computadores não distribuídos pelo ORGÃO EXECUTOR;
- III- as informações alimentadas em seus bancos de dados, o conteúdo das páginas internet e mensagens eletrônicas originadas de seus equipamentos;
- IV- os danos que vierem a ocorrer por imperícia ou imprudência do pessoal designado para utilização dos programas de tecnologia da informação e comunicação oferecidas pelo ÓRGÃO EXECUTOR;
- V- no caso de desistência da utilização dos programas de tecnologia da informação e comunicação pela Casa Legislativa, esta se obriga a informar com a devida antecedência ao ILB/Programa Interlegis, nos termos da Cláusula Oitava.

**CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS**

Este Acordo de Cooperação Técnica não implica compromissos financeiros entre os convenientes. O custeio das despesas inerentes às atividades eventualmente acordadas pelos celebrantes correrá por conta das dotações orçamentárias de cada um deles, não significando, em qualquer hipótese, a transferência de valores entre os partícipes.

Senado Federal – Bloco 2 – Via N2, Edifício Interlegis – CEP 70165-900 – Brasília DF  
Telefone: +55 (61) 3303-2599 – [ilb@senado.leg.br](mailto:ilb@senado.leg.br) – [www.interlegis.leg.br](http://www.interlegis.leg.br)





Processo nº 00200.008667/2021-37

SENADO FEDERAL  
INTERLEGIS – ILB

### CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

Este Acordo de Cooperação Técnica entrará em vigor e produzirá efeitos imediatos a partir da data de sua publicação, e terá duração de 60 (sessenta) meses, podendo ser prorrogado por iguais períodos, a critério das partes e mediante termo aditivo.

### CLÁUSULA OITAVA - DA EXTINÇÃO

O presente Acordo será extinto pelo término de sua vigência ou rescindido de imediato em caso de descumprimento de quaisquer de suas cláusulas, bem como poderá ser denunciado livremente por qualquer das partes com prazo mínimo de antecedência de 90 (noventa) dias.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO.** A eventual extinção, denúncia ou rescisão deste Acordo ensejará o fim da cooperação entre os partícipes, bem como o encerramento da disponibilização de serviços pelo ÓRGÃO EXECUTOR à CASA LEGISLATIVA.

**PARÁGRAFO SEGUNDO.** Fica assegurado o acesso, pela CASA LEGISLATIVA, aos backups de todas as informações a ela pertencentes e que estão sob a guarda do Interlegis, pelo prazo de 60 dias após a eventual extinção do Acordo de Cooperação Técnica.

### CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**PARÁGRAFO PRIMEIRO.** Ao nome do Instituto Legislativo Brasileiro/Programa Interlegis não poderão ser vinculados qualquer outro fato ou ato distinto do objeto deste Acordo.

**PARÁGRAFO SEGUNDO.** É parte integrante deste Acordo de Cooperação Técnica os Planos de Trabalho, anexos.

**PARÁGRAFO TERCEIRO.** Os casos omissos serão solucionados mediante entendimento entre os partícipes e formalizados por meio de Termos Aditivos.

### CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICAÇÃO

O presente Acordo de Cooperação Técnica será publicado pelo ÓRGÃO EXECUTOR, em forma resumida, no Diário Oficial da União.

Senado Federal – Bloco 2 – Via N2, Edifício Interlegis – CEP 70165-900 – Brasília DF  
Telefone: +55 (61) 3303-2599 – [ilb@senado.leg.br](mailto:ilb@senado.leg.br) – [www.interlegis.leg.br](http://www.interlegis.leg.br)







Processo nº 00200.008667/2021-37

SENADO FEDERAL  
INTERLEGIS – ILB

E, por estarem de acordo, os partícipes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só fim, juntamente com as testemunhas.

Brasília, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

**CELEBRANTES:**

\_\_\_\_\_  
**ILANA TROMBKA**  
Diretora-Geral do Senado Federal

\_\_\_\_\_  
**LEONARDO AUGUSTO DE ANDRADE  
BARBOSA**  
Diretor-Executivo do ILB  
Programa Interlegis

\_\_\_\_\_  
**SILVANIA OLIVEIRA SANTOS DE  
BRITO**  
Presidente da Câmara Municipal de Nossa  
Senhora dos Remédios/PI

**TESTEMUNHAS:**  
**Pelo Senado Federal:**

\_\_\_\_\_  
**LUIS FERNANDO PIRES MACHADO**  
Coordenador-Geral do ILB

**Pela CASA LEGISLATIVA:**

\_\_\_\_\_  
**Dina Sousa da Silva**  
Nome:  
Cargo: *Assessora*  
CPF: *058.095.443.98*  
RG: *026579392003-6*

U:\COPLAC\SECON\SECON2021\MINUTAS\ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, CONVÊNIO E PROTOCOLO DE INTENÇÕES\CÂM. MUN. NOSSA SENHORA DOS REMÉDIOS - NOVO ACT 008667 2021 (A).docx

\_\_\_\_\_  
*[Assinatura]*





Processo nº 00200.008667/2021-37

SENADO FEDERAL  
INTERLEGIS – ILB

## ANEXO I

### PLANO DE TRABALHO Nº 2021/0137

Instrumento que integra o Acordo de Cooperação Técnica celebrado entre a Câmara Municipal de Nossa Senhora dos Remédios/PI e o Senado Federal, por meio do Instituto Legislativo Brasileiro - ILB/Programa Interlegis, contendo todo detalhamento das responsabilidades assumidas pelos partícipes, conforme disposto no §1º, art. 116, da lei 8.666/93.

#### 1. DADOS CADASTRAIS

Câmara Municipal de Nossa Senhora dos Remédios  
CNPJ: 04.877.237/0001-06  
Estado: Piauí  
Endereço: Avenida Sigefredo Pacheco, nº 142, Centro  
CEP: 64.140-000  
Fone: (86) 98192-0517

#### 2. OBJETIVO

O presente Plano de Trabalho tem como objetivo subsidiar o planejamento, a execução, o monitoramento e o controle da atuação do ILB/Interlegis junto a Casa Legislativa, objetivando a realização das Ações solicitadas formalmente pela Casa Legislativa e oferecidas no sítio do LB/Interlegis ([www.interlegis.leg.br](http://www.interlegis.leg.br) – Consultoria e Informação; Produtos de Tecnologia; Capacitação ILB e Relacionamento).

#### 3. JUSTIFICATIVA

O desenvolvimento deste plano assegura a ampliação das Ações de modernização e integração compatíveis com a missão do ILB/Interlegis junto ao Legislativo Brasileiro.

#### 4. METAS A SEREM ATINGIDAS

1. Aprovação e assinatura do Termo de Acordo de Cooperação Técnica entre os partícipes;
2. Estabelecimento de rotinas periódicas de disponibilização de dados e informações entre os partícipes, preferencialmente por meio eletrônico, observadas as limitações técnicas e legais;





Processo nº 00200.008667/2021-37

**SENADO FEDERAL  
INTERLEGIS – ILB**

3. Desenvolvimento e compartilhamento de programas e meios de tecnologia de informação e comunicação, do intercâmbio de conhecimentos e de informações de bases de dados entre os partícipes, em especial:

3.1. Implantação e manutenção na Casa Legislativa de programas e meios de tecnologia da informação e comunicação, fornecidos pelo ILB/Interlegis, com a atualização periódica de seus dados e informações; e

4. Realização de eventos locais, pela Casa Legislativa, objetivando a difusão dos padrões e instrumentos do ILB/Interlegis, em conjunto com a Comunidade Virtual do Legislativo (Rede de casas legislativas conveniadas).

## 5. FASES DE EXECUÇÃO

As atividades terão início na data de assinatura do Plano de Trabalho e se encerrarão no fim da vigência do Acordo de Cooperação Técnica, agrupadas nas fases de Diagnóstico, Planejamento, Execução, Monitoramento e Controle.

## 6. PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS

O presente termo não implica transferência de recursos financeiros, determinando-se que o ônus decorrente de ações específicas, desenvolvidas em razão do instrumento, são de responsabilidade dos respectivos partícipes.

## 7. RESPONSABILIDADES DA CASA LEGISLATIVA

A Casa Legislativa que sediar as Ações, prevista neste termo, será responsável pelo fornecimento de:

- a. Espaço compatível para a realização das Ações, previstas para a Casa;
- b. Logística de recepção e traslados dos técnicos e autoridades;
- c. Técnicos para o aprendizado no uso das tecnologias fornecidas pelo ILB/Interlegis, que efetivamente serão os operadores desta tecnologias, dentro da Casa;
- d. Colaboração, de acordo com as possibilidades, no desenvolvimento de soluções para o Legislativo Brasileiro, a partir do ambiente <https://colab.interlegis.leg.br/>; e
- e. Assegurar a atualização das informações nos bancos de dados dos produtos a serem implantados.

## 8. VALIDADE DO PLANO DE TRABALHO

O plano de trabalho terá validade durante toda a vigência do Acordo de Cooperação Técnica, de comum acordo dos partícipes.








Processo nº 00200.008667/2021-37

SENADO FEDERAL  
INTERLEGIS – ILB**9. APROVAÇÃO PELOS PARTICÍPES****APROVADO, após análise técnica.**

Brasília-DF, \_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

---

**ILANA TROMBKA**  
Diretora-Geral  
SENADO FEDERAL  
**SILVANIA OLIVEIRA SANTOS DE BRITO**  
Presidente  
CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA  
SENHORA DOS REMÉDIOS/PI

Deverá ser comprovado, no mesmo prazo de quinze dias, o recolhimento aos cofres do Tesouro Nacional, mediante GRU, código 13901-7, da multa aplicada por este Tribunal, no valor de R\$ 20.000,00 (art. 57 da Lei 8.443/1992), a qual será atualizada desde a data do Acórdão 4525/2019 - TCU - 1ª Câmara, Rel. Ministro Vital do Rêgo até a data do efetivo recolhimento, se paga após o vencimento, podendo haver incidência de outros acréscimos legais, se atingida fase de execução judicial.

O não atendimento desta notificação poderá ensejar a inclusão do nome do responsável no cadastro informativo de créditos não quitados do setor público federal - Cadin e a execução judicial perante o competente Juízo da Justiça Federal (arts. 19, 23, III, "b", 24 e 28, II, Lei 8.443/1992, c/c os arts. 216 e 219, II e III, Regimento Interno do TCU).

A emissão da Guia de Recolhimento da União-GRU e do demonstrativo de débito pode ser feita por meio do Portal TCU ([www.tcu.gov.br](http://www.tcu.gov.br)), clicando na aba "Carta de Serviços" e, em seguida, no link "Emissão de GRU".

O acesso aos autos pode ser realizado por meio do Portal do TCU ([www.tcu.gov.br](http://www.tcu.gov.br)), ou por meio da plataforma de serviços digitais Conecta-TCU, para as instituições que aderiram à solução, exceto no caso de processos/documentos sigilosos, cujo acesso depende de autorização da autoridade competente.

Informações detalhadas acerca do processo, dos valores históricos do débito com as respectivas datas de

ocorrência e dos cofres credores podem ser obtidas junto à Secretaria de Gestão de Processos (Seproc), telefone (61) 3527-5234, e-mail [cacidades@tcu.gov.br](mailto:cacidades@tcu.gov.br), ou em qualquer outra Secretaria de Controle Externo do Tribunal.

RENAN SALES DE OLIVEIRA  
Chefe de Serviço

## SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

### EXTRATO DE CONTRATO

a) Processo: 016.425/2021-9; b) Espécie: CT nº 32/2021, firmado em 30/06/2021 entre o TCU e a empresa NORTHWARE COMERCIO E SERVICOS LTDA CNPJ 37.131.927/0001-70 c) Objeto :Fornecimento de kits mouse e teclado sem fio, incluindo garantia on site.; d) Fundamento Legal: nº 10.520/2002 e nº 8.666/1993 Pregão Eletrônico nº 57/2020; e) Vigência: 06/07/2021 até 05/01/2022; f) Valor: R\$ 128.000,00; g) NE nº 2021000451 de 17/06/2021; h) Signatários: pelo Contratante, LÚCIO FLAVIO FERRAZ e, pelo Contratado, SIDCLAY HENRIQUE BALBUENA DE OLIVEIRA

## SECRETARIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIO

### EXTRATO DE CONTRATO

a) Processo: 004.027/2021-3; b) Espécie: CT nº 36/2021, firmado em 23/07/2021, entre o TCU e a empresa: VISION EMPREENDIMENTOS EIRELI, CNPJ 09.327.728/0001-05 c) Objeto: Prestação de serviços continuados de limpeza, copeiragem e recepção nas dependências da SEC/CE, em modelo de contrato por desempenho/resultado para os serviços de limpeza; Fundamento Legal: Leis nº 10.520/2002 e nº 8.666/1993, Pregão Eletrônico nº 25/2021; e) Vigência: 26/07/2021 a 25/07/2022 f) Valor: R\$ 175.485,96; g) NE nº 2021NE000325 de 22/07/2021.; h) Signatários: pelo Contratante, FRANCISMARY SOUZA PIMENTA MACIEL e, pelo Contratado, TASSIA CAMILA CARDOSO PIRES

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

a)Processo: TC- 005.458/2021-8; b)Espécie: 1º TA ao CT nº 1/2019, firmado em 31/2/2019, entre a SEC-RR e a empresa Adtel Tecnologia EIRELI; c)Objeto: prorrogação até 3/8/2023; d)Fundamento Legal: art. 57, inciso II, da Lei 8.666/1993; e)Valor: R\$ 264.798,26; f)NE: 2021NE000300; g)Signatários: pelo Contratante, Alexandre Gomes de Souza Júnior, e, pela Contratada, Marcos Teixeira Barbosa.

## Defensoria Pública da União

### SECRETARIA-GERAL EXECUTIVA COORDENAÇÃO LICITAÇÕES E CONTRATOS

#### AVISO DE ALTERAÇÃO PREGÃO Nº 79/2021

Comunicamos que o edital da licitação supracitada, publicada no D.O.U de 30/07/2021 foi alterado. Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada para prestação, de forma contínua, dos serviços de Técnico em Secretariado e Recepção para a unidade da DPU em Registro/SP, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Total de Itens Licitados: 00002 Novo Edital: 02/08/2021 das 08h00 às 12h00 e de 13h00 às 17h00. Endereço: Setor Bancário Sul, Quadra 2, Bloco H, Lote 14 Asa Sul - BRASÍLIA - DF. Entrega das Propostas: a partir de 02/08/2021 às 08h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Abertura das Propostas: 12/08/2021, às 10h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

GISELLE FREIRE DE MOURA ARRAYS  
Coordenadora da Licitação

(SIDEC - 30/07/2021) 290002-00001-2021NE800150

## Poder Legislativo

### CÂMARA DOS DEPUTADOS DIRETORIA-GERAL DIRETORIA ADMINISTRATIVA SECRETARIA EXECUTIVA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

#### AVISO DE SELEÇÃO Nº 1/2021

OBJETO: Seleção simplificada de projetos de exposições temporárias artísticas ou históricas para a Agenda Cultural da Câmara dos Deputados de 2022.  
PERÍODO DE INSCRIÇÃO: De 02/08/2021 a 30/11/2021.

EDITAL e INFORMAÇÕES: Centro Cultural 16º andar do Edifício Anexo I - fone (61) 3215-8091, bem como no endereço eletrônico: [www.camara.leg.br/centrocultural](http://www.camara.leg.br/centrocultural).

ISABEL MARTINS FLECHA DE LIMA  
Diretora do Centro Cultural

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 57/2021 - UASG 10001

Nº Processo: 658.500/2020. Objeto: Aquisição de cabos de fibra óptica monomodo 12 vias e bandejas ópticas com 24 fibras monomodo, novos e para primeiro uso. Total de Itens Licitados: 3. Edital: 02/08/2021 das 08h00 às 17h59. Endereço: Camara Dos Deputados Edif. Anexo 1 - 14 Andar, Zona Civico Administrativa - BRASÍLIA/DF ou <https://www.gov.br/compras/edital/10001-5-00057-2021>. Entrega das Propostas: a partir de 02/08/2021 às 08h00 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Abertura das Propostas: 12/08/2021 às 10h00 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Informações Gerais: Em caso de discordância

existente entre as especificações descritas no ComprasNet e as especificações constantes do Edital, prevalecerão as do Edital. O Edital está disponível também no site [www.camara.leg.br](http://www.camara.leg.br).

DANIEL DE SOUZA ANDRADE  
Presidente da Cpl

(SIASGnet - 29/07/2021) 10001-00001-2021NE000297

### SENADO FEDERAL DIRETORIA-GERAL SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTRATAÇÕES

#### EXTRATO DE CREDENCIAMENTO

Espécie: Termo de Credenciamento nº TCR0065/2021. Processo: 200.003250/2021-88. Celebrado entre o SENADO FEDERAL (CREDENCIANTE - CNPJ nº 00.530.279/0001-15), e a BANTIM ESTÉTICA ORAL E IMPLANTE LTDA (CREDENCIADA - CNPJ: 09.813.856/0001-50). Modalidade: Não se aplica. Objeto: Prestação de serviços de atendimento médico-hospitalar nas especialidades constantes dos objetivos da credenciada e descritas em seu contrato social aos Senadores e seus dependentes, ex-Senadores e cônjuges, bem como aos beneficiários do Sistema Integrado de Saúde do Senado Federal (SIS). Programa de Trabalho: 01.301.0034.2004.5664. Vigência: início: 29/07/2021 - final: 16/12/2024. Signatários: pelo Senado Federal: Ilana Trombka, Diretora-Geral, pela Credenciada: Vanessa Bilacchi, e Cláudio Henrique Bantim Coelho.

#### EXTRATOS DE ACORDO DE COOPERAÇÃO

Espécie: Acordo de Cooperação Técnica AC2021/0114. Processo: 200.008313/2021-92. Celebrado com a CÂMARA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ - RR. CNPJ: 01.613.317/0001-66. Data da assinatura: 29/07/2021. Modalidade: Não aplicável. Objeto: Estabelecer e regular a participação da CASA LEGISLATIVA na implementação das ações de modernização do ILB/INTERLEGIS - Programa de Integração e Modernização do Poder Legislativo, para estímulo e promoção das funções constitucionais do Poder Legislativo, cuja execução depende do esforço e interesse comuns de seus partícipes. Vigência: início: 29/07/2021 final: 28/07/2026. Signatários: pelo Senado Federal: Ilana Trombka, Diretora-Geral, pelo ILB: Leonardo Augusto de Andrade Barbosa, Diretor Executivo, pela Câmara: Magnun Cunha Nascimento, Presidente.

Espécie: Acordo de Cooperação Técnica AC2021/0137. Processo: 200.008667/2021-37. Celebrado com a CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DOS REMÉDIOS - PI. CNPJ: 04.877.237/0001-06. Data da assinatura: 29/07/2021. Modalidade: Não aplicável. Objeto: Estabelecer e regular a participação da CASA LEGISLATIVA na implementação das ações de modernização do ILB/INTERLEGIS - Programa de Integração e Modernização do Poder Legislativo, para estímulo e promoção das funções constitucionais do Poder Legislativo, cuja execução depende do esforço e interesse comuns de seus partícipes. Vigência: início: 02/08/2021 final: 01/08/2026. Signatários: pelo Senado Federal: Ilana Trombka, Diretora-Geral, pelo ILB: Leonardo Augusto de Andrade Barbosa, Diretor Executivo, pela Câmara: Sylvania Oliveira Santos de Brito, Presidente.

#### EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 25/2021 - UASG 020001

Nº Processo: 00200012841202065 . Objeto: Contratação anual da base de dados Biblioteca Digital Fórum que integra o Módulo Fórum de Direito, em formato digital on-line. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25º, Inciso I da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: Segundo o item 5 do TR: por se tratar de fornecedor exclusivo. Declaração de Inexigibilidade em 29/07/2021. WANDERLEY RABELO DA SILVA. Diretor Executivo de Contratações. Ratificação em 29/07/2021. MARCIO TANCREDI. Diretor Geral em Exercício. Valor Global: R\$ 109.733,00. CNPJ CONTRATADA : 41.769.803/0001-92 EDITORA FORUM LTDA.

(SIDEC - 30/07/2021) 020001-00001-2021NE000005

#### EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Espécie: 01º Termo Aditivo ao Contrato CT2020/0109, celebrado com a empresa VISUAL SISTEMAS ELETRÔNICOS LTDA. CNPJ: 23.921.349/0001-61. Processo: 200.002955/2021-88. Data da Assinatura: 28/07/2021. Objeto: Fica prorrogado de 01/10/2021 a 30/09/2022. Programa de Trabalho: 01.031.0034.4061.5664. Natureza de Despesa: 339040. Notas de Empenho nºs 2021NE001398 e 2021NE001399, emitidas em 15/07/2021. Signatários: pelo Senado Federal: Ilana Trombka, Diretora-Geral, pela contratada: Joaquim Amorim Pereira.

Espécie: 02º Termo Aditivo ao Contrato CT2019/0011, celebrado com a empresa CONTROL TELEINFORMÁTICA LTDA. CNPJ: 05.455.684/0001-30. Processo: 200.000111/2021-01. Data da Assinatura: 29/07/2021. Objeto: Fica prorrogado de 31/07/2021 a 30/01/2024. Programa de Trabalho: 01.031.0034.4061.5664. Natureza de Despesa: 339040. Nota de Empenho nº 2021NE001439, emitida em 23/07/2021. Signatários: pelo Senado Federal: Ilana Trombka, Diretora-Geral, pela contratada: Marcelo de Almeida.

## Poder Judiciário

### SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL

#### EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 18/2021 entre o STF e a empresa BIENGE TECNOLOGIA HOSPITALAR LTDA (Processo nº 009182/2020). Objeto: prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos odontológicos, com substituição de peças, componentes e outros materiais. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93. Assinatura: 30/07/2021. Vigência: a partir do dia da assinatura. Assinam: pelo STF, Mônica Maria Gomide Madruga Ribeiro, Secretária de Orçamento, Finanças e Contratações; pela Contratada, Dulcileide de Brito Silva de Lima.

#### EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 17/2021 entre o STF e a empresa FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA COMPUTAÇÃO CIENTÍFICA - FACC (Processo nº 004048/2021). Objeto: prestação de serviço de sincronismo de equipamentos servidores de carimbo de tempo à ReTemp/HLB - Rede de Certificação Digital da Data e hora à Hora Legal Brasileira do Observatório Nacional (ON). Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93. Assinatura: 30/07/2021. Vigência: a partir do dia da assinatura. Assinam: pelo STF, Mônica Maria Gomide Madruga Ribeiro, Secretária de Orçamento, Finanças e Contratações; pela Contratada, Francisco Roberto Leonardo e Flávio Barbosa Toledo; pelo Interviente, João Carlos Costa dos Anjos.

#### EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 16/2021 entre o STF e a ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE EDITORES CIENTÍFICOS - ABEC BRASIL (Processo nº 002835/2021). Objeto: prestação de serviços de intermediação de identificadores digitais, denominado de DOIs. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93. Assinatura: 30/07/2021. Vigência: a partir da assinatura. Assinam: pelo STF, Mônica Maria Gomide Madruga Ribeiro, Secretária de Orçamento, Finanças e Contratações; pela Contratada, Sigmar de Mello Rode, Presidente em Exercício.



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico  
<http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 05302021080200162



**SEPCO - Serviço de Planejamento e Controle**

---

**De:** legislativocamaramunicipalnsr <legislativocamaramunicipalnsr@gmail.com>  
**Enviado em:** quinta-feira, 29 de julho de 2021 14:08  
**Para:** SEPCO - Serviço de Planejamento e Controle  
**Assunto:** RE: SENADO FEDERAL - COMUNICADO DE ENVIO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA ASSINADO DIGITAL - CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DOS REMÉDIOS – PI

**Sinalizador de acompanhamento:** Acompanhar  
**Status do sinalizador:** Concluída  
**Categorias:** Regina

Recebido

Enviado do meu Galaxy

----- Mensagem original -----

De : SEPCO - Serviço de Planejamento e Controle <sepc@senado.leg.br>

Data: 29/07/2021 12:08 PM (GMT-03:00)

Para: legislativocamaramunicipalnsr@gmail.com

Cc: SCCO - Serviço de Contratos e Convênios <scco@senado.leg.br>

Assunto: SENADO FEDERAL - COMUNICADO DE ENVIO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA ASSINADO DIGITAL - CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DOS REMÉDIOS – PI

COMUNICADO DE ENVIO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA ASSINADO DIGITAL

**Brasília, 29 de julho de 2021**

---

**Processo nº 00200.008667/2021-37**

**Acordo de Cooperação Técnica nº 0137/2021**

**Organização: CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DOS REMÉDIOS – PI**

**Telefone: (86) 9-8192-0517**

**E-mail: [legislativocamaramunicipalnsr@gmail.com](mailto:legislativocamaramunicipalnsr@gmail.com)**

**A/C Sra. SILVANIA OLIVEIRA SANTOS DE BRITO**

---





Prezado Senhor,

Envio-lhe em anexo o **Acordo de Cooperação Técnica ACT nº 0137/2021**, celebrado com o **CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DOS REMÉDIOS – PI**, assinado digitalmente em **(29/07/2021)**, pelo Senado Federal.

**Ao receber esta mensagem, favor confirmar o recebimento para finalização do processo**

Para qualquer esclarecimento, contatar este serviço pelos telefones:

(61) 3303-3134 e (61) 3303-1423.

Atenciosamente,

**José Olivar Campos da Silva**

**Chefe do SEPCO**

Regina Martins

SADCON/COPLAC/SEPCO

Via N2, Bloco de Apoio 16, salas 12 e 13(mezanino)

70165-900 – Brasília – DF

Senado Federal

Telefone: +55(61)3303-3134 – 3303-1423 / 9-9619-4326 Whatsapp



**Secretaria de Administração de Contratações - SADCON**  
**Coordenação de Planejamento e Controle de Contratações - COPLAC**  
**Serviço de Planejamento e Controle - SEPCO**

## Resumo de Acordo de Cooperação Técnica

Acordo de Cooperação Técnica - AC  
2021/0137

Vigência: 29/07/2021 a 28/07/2026

NUP da Avença: [00100.075890/2021-18](#)

Modalidade: Não se Aplica

Nº da Licitação: -

Categoria do objeto: Cooperação Tecnológica

Objeto: Estabelecer e regular a participação da CASA LEGISLATIVA na implementação das ações de modernização do ILB/INTERLEGIS - Programa de Integração e Modernização do Poder Legislativo, para estímulo e promoção das funções constitucionais do Poder Legislativo, cuja execução depende do esforço e interesse comuns de seus partícipes!

### Histórico de Fornecedores

1. MUNICIPIO NOSSA SENHORA DOS REMEDIOS - CAMARA MUNICIPAL (null) [CNPJ: 04.877.237/0001-06] (29/07/2021 - 28/07/2026)

### Processo(s)

Principal: 00200.008667/2021-37

### Aditivos

*Não existem termos aditivos relacionados a(o) acordo de cooperação técnica.*

### Gestores ativos

Tipo de Gestão	Nome	Lotação	Telefone	Ato DGER	BAP
Órgão gestor	SERVIÇO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS	SCCO		31592021	7918

### Empenhos

*Não existem empenhos relacionados a(o) acordo de cooperação técnica.*

### Valores

*Não existem valores relacionados a(o) acordo de cooperação técnica.*

